



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02508001/22**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de móveis planejados de acordo com a necessidade de cada secretaria para otimizar espaço mantendo um bom funcionamento para melhor atendimento e execução das atividades e para setores que precisam fazer a substituição dos móveis degradados. Por este motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento, fabricação e instalação. Assim, justifica visando atender os objetivos e demandas da Prefeitura Municipal que, permite melhor funcionamento para melhor atendimento e execução dos trabalhos realizados no Município.

2.2. As aquisições dos produtos trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas ações e atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços internos de atendimento à população, por tanto e de supra importância para manter as atividades dos setores das secretarias e fundos;

2.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.



- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 90 (noventa) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 18.245.710/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5 - ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRATELEIRA EM MDF, NA COR PRETO FOSCO		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PRATELEIRA EM MDF, NA COR PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.40M X0.35X 0.05M (LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
2	ARMÁRIO BAIXO, FIXO, LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, FIXO, LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 GAVETAS LATERAIS, ESPAÇO PARA FORNO E 02 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.35M X0.60X 0.70M(LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
3	SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO AÉREO NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.00M X0.35X 0.60M (LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
4	MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU</i>						
Valor total extenso:						
5	MESA COM 02 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MESA COM 02 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.50M X 0.60MX0.75M(LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
6	NICHO EM FORMA DE L, NA COR PRETO FOSCO		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NICHO EM FORMA DE L, NA COR PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3.10M X0.35X 0.30M (LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
7	ARMÁRIO BAIXO, COM RODÍZIOS, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, COM RODÍZIOS, NA COR MARFIM E PRETO FOSCO, CONTENDO 06 GAVETAS SUPERIORES E 06 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.35M X0.60X 0.75M (LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
8	ARMÁRIO BAIXO, NA COR PRETO FOSCO, CONTENDO 02 PORTAS DE CORRER		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO, NA COR PRETO FOSCO, CONTENDO 02 PORTAS DE CORRER, E UMA PRATELEIRA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.20M X0.60X0.75M (LXPXA)</i>						
Valor total extenso:						
9	PORTA DE CORRER EM MDF, NA COR CARVALHO		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PORTA DE CORRER EM MDF, NA COR CARVALHO, COM FECHADURA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.00M X 2.10</i>						
Valor total extenso:						
10	MESA 3 COMPUTADORES COM DIVISÓRIA		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MESA COM DIVISÓRIA PARA 3 COMPUTADORES, MEDINDO 350 cm DE COMPRIMENTO E 60 cm DE LARGURA E 75 cm DE ALTURA, ALTURA TOTAL DAS DIVISÓRIAS 106 cm, COM GAVETAS NA COR PRETA COM PUXADOR EM INOX E FECHADURAS, COR PREDOMINANTE DAS MESAS: LANARCA.</i>						
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 18.245.710/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11	BAÍA DE ATENDIMENTO NA COR LANARCA E PRETO FOSCO <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2.40M X 0.60X 0.75M (LX PXA) COM LATERAIS ARREDONDAS NA COR LARANJA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.00M X 0.05X 1.30M (LX PXA)</i>	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
12	ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA, COM RODÍZIOS, CORES LANARCA E PRETO FOSCO <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA, COM RODÍZIOS, NAS CORES LANARCA E PRETO FOSCO, CONTENDO 04 PORTAS DE CORRER, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.80M X 0.60X 0.75M (LX PXA)</i>	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
13	PAINEL LISO, EM MDF, COM FRISOS, PARA 02 TV'S NA COR LANARCA E PRETO FOSCO <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PAINEL LISO, EM MDF, COM FRISOS, PARA 02 TV'S NA COR LANARCA E PRETO FOSCO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10.35M X 0.05X 2.84M (LX PXA)</i>	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
14	ARMÁRIO PARA IMPRESSORAS COM 4 PORTAS E PRATELEIRA <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO PARA IMPRESSORAS COM PORTAS E PRATELEIRAS, MEDINDO 158 cm DE CUMPRIMENTO, 46 cm DE LARGURA E 70 cm DE ALTURA, NA COR LANARCA E PRETO FOSCO</i>	75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
15	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS P/ ESCRITÓRIO <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO COM PRATELEIRA INTERNA. LTURA: 1,61 m, LARGURA 0,80 m, PROFUNDIDADE 0,45 m, PESO 57,30 Kg, COR LANARCA / Preto</i>	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
16	MESA PROFESSOR 1,20X65 EM MDP 15MM <i>Especificação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, Medidas: A - 0,76 cm / L - 1,20 cm / P - 0,65 cm - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - 30x20: Parede de 0,9mm - 30x50: Parede de 0,9mm - Pintura Epóxi na Cor Cinza</i>	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
				Total:	0,00

Valor total da proposta por extenso:

6 - DA ENTREGA:

6.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Unidade Gestora, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.4, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PARÁ, para pagamento.

6.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6.4 - A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;



- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

9.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

10 - REAJUSTES DE PREÇOS:

10.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.



10.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

10.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

11 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

12 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

12.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

13.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

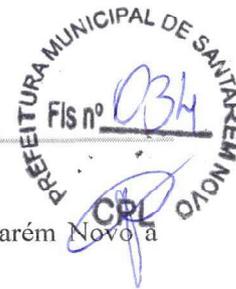
13.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

14 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

14.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Santarém Novo;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Santarém Novo;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

15.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;



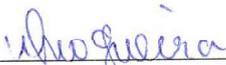
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 18.245.710/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

Santarém Novo/PA, 10 de agosto de 2022.

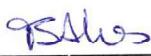
Autoridades Competentes:



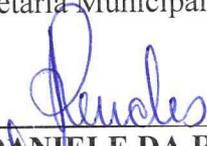
WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração



KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde



TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação



PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Ass. Social



OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente